

EDITAL Nº 005/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026-1 FACULDADE SENAI

DE MINAS GERAIS

A diretoria da Faculdade SENAI/MG no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026 – 1º Semestre para curso de graduação semipresencial Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e para o curso Tecnólogo a distância em Ciências de Dados da Faculdade SENAI/MG, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação e de Tecnólogo da Faculdade SENAI/MG está regulamentado pelas Leis n.º 9.394/96 de 20/12/1996 e n.º. 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o 1º semestre de 2026, com previsão de início das aulas em março, no quantitativo disposto no item 2 deste edital.

1.2 O Processo Seletivo objeto deste Edital oferece quatro formas de ingresso: pela melhor nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos últimos 10 anos, pela produção de uma redação, seguindo as orientações específicas do Processo Seletivo da Faculdade SENAI de Minas Gerais, pela análise de desempenho e frequência para ex- alunos das Escolas SESI ou das Unidades do SENAI que concluíram seus cursos no período de 2022 a dezembro de 2025 e por processo de Obtenção de Novo Título, conforme cronograma:

CRONOGRAMA GERAL	
Período de Inscrição	17/11/2025 a 23/01/2026
Período de realização da seleção	24/01/2026 a 26/01/2026
Resultado 1ª chamada	28/01/2026
Prazo para apresentar recursos	29/01/2026
Resposta à apresentação de recursos.	30/01/2026
Período de matrícula – 1ª chamada	30/01/2026 a 03/02/2026
Resultado 2ª chamada	05/02/2026
Prazo para apresentar recursos	06/02/2026
Resposta à apresentação de recursos.	09/02/2026
Período de matrícula	09/02/2026 e 10/02/2026
Início das aulas	02/03/2026



1.3 O(a) candidato(a) poderá se inscrever em uma das 04 (quatro) opções citadas no item 1.2, considerando os seguintes requisitos mínimos:

1.3.1 **SELEÇÃO ENEM:** Será considerada a melhor nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos últimos 10 anos. Como requisito mínimo o(a) candidato(a) deve possuir nota final do ENEM maior ou igual ≥ 500 (quinhentos) pontos e que não tenha obtido nota igual a 0 (zero) na prova de redação no respectivo exame.

1.3.2 **REDAÇÃO:** destina-se à candidatos(as) que desejam ingressar por meio de prova de redação em vestibular próprio ofertado pela Faculdade SENAI de Minas Gerais. Como requisito mínimo o(a) candidato(a) deve ter nota maior ou igual a 50 (cinquenta).

1.3.3 **ANÁLISE DE DESEMPENHO E FREQUÊNCIA – Ex-alunos SESI | SENAI:** Essa modalidade é exclusiva para ex-alunos(as) das Escolas SESI ou das Unidades do SENAI em Minas Gerais, que concluíram seus cursos no período de 2022 a dezembro de 2025. A seleção será baseada na média de desempenho e frequência do(a) aluno(a) durante os cursos, a partir dos seguintes requisitos mínimos e determinados pesos:

a) **Peso 1: Frequência escolar** - Frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, para alunos(as) das escolas SESI durante o último ano do Ensino Médio e para alunos(as) das Unidades SENAI, durante os cursos de habilitação técnica.

b) **Peso 2: Desempenho acadêmico** - Nota média geral igual ou superior a 70%, para alunos(as) das escolas SESI durante o último ano do Ensino Médio e para alunos(as) das Unidades SENAI, durante os cursos de habilitação técnica.

1.3.4 **Seleção por Obtenção de Novo Título:** será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que apresentar o diploma de graduação válido, em frente e verso.

1.4 A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio no Brasil ou equivalente, observando-se o seguinte:

1.4.1 O(a) candidato(a) que depender do resultado de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que, caso não comprove a aprovação nesse exame no prazo de até 60 dias após a realização da matrícula, perderá automaticamente e de forma irrecorrível o direito à vaga.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSO, VAGAS, REGIME E MODALIDADE

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas vagas, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme quadro abaixo:



Curso	Vagas Manhã	Vagas Noite	Duração	Ato Autorizativo
Tecnólogo em Ciências de Dados	50	50	2,5 anos	Portaria nº 694, de 09/12/24
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	50	50	5 anos	Portaria nº 612, de 11/09/25

2.1.1 As aulas dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD) serão desenvolvidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contemplando atividades assíncronas e síncronas mediadas por tecnologia, realizadas nos turnos matutino e noturno, além da execução de atividades presenciais obrigatórias, conforme cronograma de aulas previamente divulgado no início de cada semestre letivo. Em conformidade com a nova legislação educacional vigente, a carga horária dos cursos será distribuída da seguinte forma:

- Para o Curso de Engenharia, 60% (sessenta por cento) da carga horária total poderá ser destinada a atividades presenciais e síncronas mediadas por tecnologia, sendo o percentual restante ofertado de forma assíncrona por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- Para o Curso Superior de Tecnologia em Ciências de Dados, 20% (vinte por cento) a carga horária total poderá ser destinada a atividades presenciais e síncronas mediadas por tecnologia, sendo o percentual restante ofertado de forma assíncrona por meio do AVA.

2.1.2 Os encontros presenciais previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) serão realizados na Faculdade SENAI de Minas Gerais, localizada na Rua Doutor José Américo Cansado Bahia, 123 – Cidade Industrial, Contagem/MG – CEP 32210-130.

As atividades presenciais poderão envolver avaliações, oficinas, atividades laboratoriais, encontros de tutoria, práticas supervisionadas, atividades complementares e outras previstas no cronograma acadêmico, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados. É de inteira responsabilidade e expensas do aluno a presença nos encontros presenciais.

2.1.3 Os encontros síncronos online e as atividades presenciais do 1º semestre de 2026 acontecerão no turno escolhido, conforme cronograma de aulas que será divulgado no início do período letivo.

- Para o Curso Superior de Tecnologia em Ciências de Dados, as atividades serão distribuídas em dois dias por semana.



- Para o Curso de Engenharia de Controle e Automação, as atividades serão distribuídas em até cinco dias por semana, entre aulas presenciais e encontros síncronos mediados por tecnologia.

2.1.4 A Faculdade SENAI/MG reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas, caso seja necessário.

2.1.5 O cronograma das aulas dos períodos letivos posteriores será divulgado a cada início do semestre letivo.

2.1.6 Para o acompanhamento das aulas assíncronas e encontros síncronos, o aluno matriculado deverá dispor de:

- Computador com acesso à internet e pacote Office;
- Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
- Monitor com 1024x768 pixels ou maior; Câmera;
- Sistema operacional Windows 10 (32 ou 64 bits) ou superior, ou equivalente
- Memória para armazenagem de dados de no mínimo 250GB e 4GB de RAM;
- Browser atualizado para navegação na internet;
- Banda Larga para conexão as aulas e realização das atividades previstas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas conforme especificado no item 1.2, até as 23h59min do último dia do período citado, exclusivamente via internet, no site www.faculdadesenai.fiemg.com.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 Para a inscrição o(a) candidato(a) deve:

3.3.1 Acessar o site <https://faculdadesenaimg.fiemg.com.br>

3.3.2 Clicar em “Processo Seletivo”;

3.3.3 Escolha o curso de preferência e clique em “Participe do Processo Seletivo”;

3.3.4 Preencher o Cadastro de Dados Pessoais;

3.3.5 Escolher o tipo de seleção da qual deseja participar, conforme item 1.2.

3.3.6 Anexar os seguintes documentos, conforme seleção escolhida, em formato PDF e tamanho de até 10 megabytes. Conforme a Modalidade de seleção escolhida:



Modalidade de Seleção	Documentos
SELEÇÃO ENEM	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Boletim Individual de Desempenho com notas das áreas de conhecimento, incluído a redação.
REDAÇÃO	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF.
ANÁLISE DE DESEMPENHO E FREQUÊNCIA – EX-ALUNO Sesi SENAI	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Histórico Escolar. Os alunos do SENAI devem apresentar o histórico do curso realizado no SENAI.
OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	1. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) e CPF 2. Diploma de Ensino Superior frente e verso.

3.3.7 Gerar o comprovante de inscrição.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.5 Após a inscrição, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4. DA PROVA ONLINE

4.1 A prova online de seleção é constituída por uma prova de Redação em Língua Portuguesa. A Faculdade SENAI de Minas Gerais é responsável por criar e enviar o link individual com a prova online e todas as instruções pertinentes. A realização da prova online exige a utilização de um computador, desktop ou notebook, com acesso à Internet. Após o link ser acessado para a realização da prova, o candidato tem até três (3) horas para submetê-la na plataforma digital.

4.2 O(a) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) se:

- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- não permanecer no ambiente da prova, no mínimo de 30 minutos da prova.
- tentar copiar (CTRL + C) no campo de respostas.
- na comprovação de plágios internos ou externos ao ambiente.

4.3 Em nenhuma hipótese haverá reabertura do ambiente de provas após o candidato(a) confirmar o envio da resposta.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(A) CANDIDATOS(A)

5.1 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão até o limite do total de vagas distribuídas nos cursos.

5.2 Serão aprovados(as) e convocados(as) os(as) candidatos(as) obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.

5.3 A seleção para o Processo Seletivo 2025 será subdividida da seguinte forma:

5.3.1 Candidatos(as) à Primeira Graduação – 40 das 50 vagas ofertadas serão destinadas a:

5.3.1.1 pelo resultado do ENEM - 15 vagas

5.3.1.2 por Redação (vagas) - 15 vagas

5.3.1.3 Análise de desempenho e frequência do Ensino Médio das Escolas SESI e SENAI – 10 vagas

5.3.2 Segunda Graduação: Obtenção de Novo Título – 10 vagas

5.4 As vagas ofertadas em cada modalidade de ingresso, quando não preenchidas, poderão ser destinadas aos candidatos de outras modalidades.

5.5 A Forma de ingresso por Obtenção de Novo Título é apenas para classificação de vagas, não caracteriza, condições especiais para abreviação de curso ou descontos.

6 DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital e as orientações abaixo:

6.1.1 O(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para ensinosuperior@fiemg.com.br inserindo os dados informados (nome, CPF, e-mail e telefone) e anexar a comprovação da alegação.

6.2 Não serão recebidos recursos por outra forma ou além do prazo definido neste Edital.

6.3 Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.

6.4 A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).

6.5 No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos(a) candidatos(a) que não obtiverem a condição mínima exigida para habilitação na respectiva modalidade de seleção, independentemente da titularidade do recurso.



7 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) concorrerão até o limite do total de vagas, conforme descritas no item 2.1.

7.2 Serão aprovados(as) e convocados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos mínimos conforme descritos no item 1.3 obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.

7.3 A “Lista de aprovados para a matrícula” será divulgada no site <https://faculdadesenaimg.fiemg.com.br>

7.4 Havendo empate na classificação final, o critério para desempate será a maior idade.

7.5 O(a) candidato(a) que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.

7.6 Ocorrendo a perda da vaga, novos(a) candidatos(a) classificados(a) poderão ser convocados(a), obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.

7.7 A Faculdade SENAI/MG reserva-se ao direito de não ofertar o curso, caso o número de selecionados e matriculados não alcance o mínimo de 40 alunos por turma, após esgotadas todas as possibilidades de convocações.

8 BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 As bolsas de estudos da Faculdade SENAI de Minas Gerais serão concedidas de acordo com a disponibilidade de vagas, exclusivamente para Funcionários(as) do Sistema FIEMG e ex-alunos(as) das Escolas Sesi e das Unidades SENAI de Minas Gerais, a partir da análise de documentos que comprovem tais vínculos e que forem aprovados neste Processo Seletivo.

8.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos seguintes critérios:

a) Funcionários: Dentro dos limites das vagas do curso escolhido, serão beneficiados com bolsas de estudo os funcionários de qualquer área ou unidade do Sistema FIEMG que obtiverem as melhores notas na redação do processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso escolhido. A aprovação no processo seletivo via redação é requisito obrigatório para a concessão da bolsa.

b) Ex-Alunos das escolas Sesi: Dentro dos limites das vagas do curso escolhido, serão beneficiados com bolsas de estudo os ex-alunos das escolas Sesi de Minas Gerais que concluíram o ensino médio nos anos últimos 03 anos (2022, 2023 ou 2024) e obtiveram os melhores desempenhos e frequências no 3º ano do Ensino Médio, dentro dos limites das vagas disponíveis para o curso escolhido. A seleção será realizada com base em critérios específicos, incluindo requisitos mínimos e determinados pesos:



- **Peso 1:** Frequência escolar - Frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares durante o último ano do Ensino Médio.
- **Peso 2:** Desempenho acadêmico - Nota média geral igual ou superior a 70%, durante o último ano do Ensino Médio.

c) **Ex-Alunos das unidades SENAI:** Dentro dos limites das vagas do curso escolhido, serão beneficiados com bolsas de estudo os ex-alunos das Unidades SENAI de Minas Gerais que concluíram cursos técnicos nas áreas de TI, Automação Industrial, Mecatrônica, Eletrônica e Eletroeletrônica no período de 2022 a dezembro de 2025 e obtiveram as melhores médias de desempenho e frequência ao longo do curso.

A seleção será realizada com base em critérios específicos, incluindo requisitos mínimos e determinados pesos:

- **Peso 1:** Frequência escolar - Frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares durante o último ano do Ensino Médio.
- **Peso 2:** Desempenho acadêmico - Nota média geral igual ou superior a 70%, durante o último ano do Ensino Médio.

d) **Ingressantes via ENEM:**

Serão concedidas bolsas de estudo aos(as) candidatos(as) que ingressarem por meio da Seleção ENEM, conforme classificação obtida na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e os critérios estabelecidos no item 1.3 do Edital.

As bolsas serão distribuídas por curso e por turno, da seguinte forma:

- 50% de bolsa para o(a) 1º colocado(a);
- 30% de bolsa para o(a) 2º colocado(a);
- 15% de bolsa para o(a) 3º colocado(a).

Serão disponibilizadas até **15 (quinze) vagas por curso e por turno** para essa modalidade.

Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) via ENEM e não contemplados(as) com bolsa integral ou parcial receberão **5% (cinco por cento)** de desconto sobre o valor das mensalidades, em reconhecimento à forma de ingresso por esta modalidade.

8.3 O percentual de bolsas será concedido aos selecionados neste processo seletivo, da seguinte forma:



Público	Premissas	Percentual de bolsa
Ex-alunos(as) do Sesi e SENAI	- 10 bolsas por turno para o curso de Engenharia de Controle e Automação (manhã e noite) - 5 bolsas por turno para o curso de Tecnologia em Ciências de Dados (manhã e noite) - Concluintes dos últimos 3 anos - Frequência $\geq$ 80% - Desempenho acadêmico $\geq$ 70% - Seleção por Análise de Desempenho e Frequência	50%
Funcionários(as) do Sistema FIEMG	Serão concedidas até 3 (três) bolsas por curso e por turno para funcionários(as) do Sistema FIEMG ou seus(suas) dependentes, independentemente da área de atuação. As bolsas serão destinadas aos(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) no processo seletivo, na modalidade Redação .	35%
Ingressantes via ENEM	- Até 15 bolsas por curso e por turno - 1º colocado: 50% - 2º colocado: 30% - 3º colocado: 15% - Demais aprovados: 5% de desconto	50%, 30%, 15% ou 5%

8.4 Os dados dos ex-alunos das Escolas Sesi e das Unidades SENAI serão validados com as Secretarias Escolares das respectivas Unidade/Escolas. Além disso, poderão ser solicitados documentos adicionais, como declarações emitidas pelas instituições de ensino. A validação das informações será realizada por uma comissão da Faculdade SENAI de Minas Gerais, responsável por classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos.

8.5 O candidato contemplado no Programa de Bolsa de Estudos da Faculdade SENAI/MG, perderá a bolsa nas seguintes situações:

- Apresentar comportamento inadequado registrado, descumprindo o Regimento da Faculdade;
- Desistir do serviço/curso;



- c) Funcionário que perder o vínculo com o Sistema seja de forma voluntária ou involuntária;
- d) Possuir frequência inferior a 75% considerando todas as disciplinas, exceto os casos excepcionais, desde que comunicados e comprovados junto à Faculdade;
- e) For reprovado no semestre letivo.
- f) Não renovar a matrícula para o semestre letivo.

8.5 Os descontos concedidos a título de bolsa de estudo, serão válidos e aplicáveis para o pagamento da matrícula e das mensalidades até a data do vencimento.

8.6 As bolsas de estudo não são cumulativas. Cada candidato poderá usufruir de apenas uma modalidade de bolsa, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

9 POLÍTICA DE DESCONTOS PARA INDÚSTRIARIOS

9.1 Os trabalhadores industriários regularmente vinculados a empresas do setor industrial têm direito a desconto de 10% sobre o valor das mensalidades. Seus dependentes legais também podem usufruir do mesmo percentual de desconto. Além disso, será concedido um desconto adicional de 5% para parentes diretos (pais, filhos ou cônjuges) que também sejam industriários ou dependentes de industriários.

9.2 Para ter direito ao benefício, é obrigatória a apresentação de documentação comprobatória na Secretaria da Faculdade, no ato da matrícula ou renovação, conforme prazos estabelecidos em calendário acadêmico. A concessão do desconto está condicionada à validação das informações pela instituição.

10 DA MATRÍCULA ONLINE

10.1 Os(a) candidatos(a) classificados(a), até o limite das vagas oferecidas, serão convocados(a) para matrícula, conforme cronograma, item 1.2.

10.2 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas deste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas da Faculdade SENAI/MG, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.

10.3 O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o cronograma deste Edital.

10.4 O(a) candidato(a) classificado(a) não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.



10.5 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não encaminhar os documentos necessários para a realização da matrícula conforme definido neste Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária.

10.6 O(a) candidato(a) desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

10.7 A vaga originada pela não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) implicará na convocação do(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) e ainda não convocado(a).

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA ONLINE

11.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade), ler, aceitar e assinar eletronicamente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro (quando houver), conforme da Faculdade Senai/MG, devendo, ainda, encaminhar os seguintes documentos, em arquivo com extensão PDF e com até 10 megabytes de tamanho:

- a) Foto 3x4;
- b) Documento de Identidade (RG) frente e verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Regularidade Eleitoral emitida pelo site do TSE.
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil, sem rasuras ou emendas;
- h) Documento de Identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) responsável legal, quando o(a) candidato(a) aprovado(a) tiver menos de 18 anos;
- i) Certificado de Reservista ou documento equivalente — obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- j) Comprovantes de residência (endereço completo).



- 11.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá as orientações para matrícula online por correio eletrônico (e-mail), conforme dados cadastrados no momento da inscrição no processo. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária, e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.
- 11.3 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.
- 11.4 Todos os(a) candidatos(a) deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.
- 11.5 O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 11.6 O(a) candidato(a) efetivará a matrícula em ambiente e período determinado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

12 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

- 12.1 Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 12.2 Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 12.3 Faculdade SENAI/MG fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados sem razão do presente certame.



13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no 1º semestre de 2026.

13.2 A Faculdade SENAI/MG reserva-se o direito de abrir turmas somente para os cursos que alcançarem o mínimo de 40 (quarenta) matrículas efetivadas, podendo cancelar ou adiar o início das aulas caso esse número não seja atingido.

13.3 A Faculdade SENAI/MG poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

13.4 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

13.5 Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

13.6 Os alunos(a) matriculados(a) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico da Faculdade SENAI/MG, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

13.7 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Notas Públicas, aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.

13.8 Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Contagem.

13.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade SENAI de Minas Gerais.

Contagem, 11 de novembro de 2025

Christiano Paulo de Mattos Leal

Diretor Regional do SENAI de Minas Gerais

Renata
Figueiredo
Soares

Assinado de forma
digital por Renata
Figueiredo Soares
Dados: 2025.11.18
11:51:15 -03'00'



Faculdade
SENAI